



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 1ª RELATORIA

1. Processo nº: 2234/2017.

2. Classe de assunto: 06 – Inspeção.

2.1. Assunto: 05 – Inspeção conforme Resolução nº. **80_2017** visando apurar possíveis irregularidades na execução e nos pagamentos efetuados no Convênio de nº. **001/2015** decorrente do Concurso de Projeto de nº. **001/2015** firmado entre o Município de Miracema do Tocantins, por meio das Secretarias da Saúde, Assistência Social, Educação, Meio Ambiente e Apoio à Gestão, com a Fundação Evangélica Restaurar.

3.Responsáveis: Calixto Ferreira Lira Filho (CPF: 410.188.851-53) – Chefe do Controle Interno, **Magda Regia Silva Borba** (CPF: 387.423.141-00) - Prefeita, **Manoel Joaquim Neto** (CPF: 025.390.428-56) – Presidente da Comissão de Licitação, **Marcia Rosa Silva Borba** (CPF: 323.800.701-72) – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, **Maria de Lourdes Amaral Dourado** (CPF: 350.386.751-15) – Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a **Fundação Evangélica Restaurar** (CNPJ: 05.219.562.0001-44).

4.Entidade: Município de Miracema_TO (CNPJ: 02.070.357/0001-71).

5.Relator: Conselheiro Substituto **Moisés Vieira Labre**.

6.Procurador constituído nos autos: Doutora **Lilian Abi-Jaudi Brandão_OAB/TO** 1.824.

7. DESPACHO Nº 196/2019

7.1. Trata-se de **Inspeção in loco**, determinada pela Resolução de nº. **80/2017_TCE_Pleno** (evento **1**), publicada no Boletim Oficial de nº. 1.805, de 13 de março de 2017, realizada no Município de Miracema_TO, cujo escopo foi a obtenção de dados, documentos, bem como a apuração de possíveis irregularidades na **execução e nos pagamentos** efetuados no Convênio de nº. **001/2015**, decorrente do Concurso de Projeto de nº. **001/2015**, celebrado entre o preitado ente, por meio das Secretarias da Saúde, da Assistência Social, da Educação, do Meio Ambiente e Apoio à Gestão com a Fundação Evangélica Restaurar.

7.2. Pois bem, da análise do arcabouço instrutório dos presentes autos, é possível atinar que o Relatório de Inspeção de nº. **03/2017** (evento **5**) concluiu, em síntese, da seguinte forma: **1)**- Citação dos responsáveis arrolados pela inspeção e **2)**- Proposta de **aplicação de multa** (art. 39, II, da LOTCE/TO) para os responsáveis em virtude das irregularidades assinaladas nos itens **2.1, 3.1, 3.2, 3.3** e **imputação de débito** aos responsáveis pelas irregularidades consignadas nos itens **3.1, 3.2 e 3.3**, ambos do preitado relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 1ª RELATORIA

7.3. Por sua vez, denota-se que o Representante do Corpo Especial de Auditores exarou o Parecer de nº. 1287/2018 (evento 64) e pugnou pelo acolhimento do Relatório de Inspeção de nº. **03/2017** (evento 5).

7.4. O Representante do Ministério Público de Contas exarou a sua cota ministerial por intermédio do Parecer de nº. 1851/2018 (evento **65**) e, em resumo, opinou no sentido da presente inspeção ser anexada as respectivas contas para subsidiar o julgamento das mesmas, na conformidade do art. **133, § 2º**, do RITCE/TO e do art. **12**, da IN de nº. 07/2013.

7.5. Sucede que após as manifestações dos órgãos de instrução e do Ministério Público de Contas o então Relator proferiu o Despacho de nº. **988/2018** (evento **66**) e determinou que o Senhor **Manoel Joaquim Neto** – Presidente da Comissão de Licitação do Município de Miracema_TO, fosse incluído no **polo passivo** dos presentes autos e, ato contínuo, que se procedesse à **citação** do mesmo objetivando o exercício do contraditório e da ampla defesa sobre os pontos assinalados no Relatório de Inspeção de nº. **03/2017**.

7.6. Nesse sentido, o Senhor **Manoel Joaquim Neto** – Presidente da Comissão de Licitação do Município de Miracema, apresentou, por meio da Doutora **Lilian Abi-Jaudi Brandão_OAB/TO** 1.824, causídica legalmente constituída nos autos, suas alegações de defesa (evento **72**).

7.7. Ocorre que, após reabertura da instrução (art. 201 do RITCE/TO) com a inclusão do Senhor **Manoel Joaquim Neto** – Presidente da Comissão de Licitação do Município de Miracema_TO, no **polo passivo** deste feito, com a citação do mesmo e a apresentação de sua defesa, não foi oportunizado, nem aos órgãos de instrução e nem ao Ministério Público de Contas, este na condição de fiscal da ordem jurídica, manifestarem-se.

7.8. Diante disso, amparado no art. 199, I e II, “a” do RITCE/TO, e na fundamentação supra, **hei por bem:**

7.8.1. Determinar a remessa dos presentes Autos de nº. **2234/2017** para a **1ª Diretoria de Controle Externo** para nova manifestação conclusiva, tendo em vista o Despacho de nº. **988/2018** (evento **66**) e as alegações de defesa (evento **72**), na conformidade dos arts. 196, III e 198, parágrafo único, ambos do Regimento Interno desta Corte de Contas;

7.8.2. Em seguida, remeter os Autos de nº. **2234/2017** para nova manifestação conclusiva do **Corpo Especial de Auditores**, posto a emissão do Despacho de nº. **988/2018** (evento **66**) e das alegações de defesa (evento **72**), em consenso com os arts. 196, III e 198, parágrafo único, ambos do RITCE/TO;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 1ª RELATORIA

7.8.3. Posteriormente, encaminhar os Autos de nº. **2234/2017** para nova cota ministerial, uma vez que foi exarado o Despacho de nº. **988/2018** (evento **66**) e juntada as alegações de defesa (evento **72**), na conformidade do art. 145, inc. V, da Lei 1.284/2001 e dos arts. 198, parágrafo único, § 1º, 373 e 375, primeira parte, todos do RITCE/TO;

7.8.4. Por fim, volva-se os presentes autos ao Gabinete desta **1ª Relatoria** para as medidas legais e regimentais cabíveis.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Primeira Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de março de 2019.

Conselheiro Substituto **MOISÉS VIEIRA LABRE**
Convocação de nº. **23/2019**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

MOISES VIEIRA LABRE

Cargo: CONSELHEIRO SUBSTITUTO - Matrícula: 234311

Código de Autenticação: f92e1c690c19fc26609df65b5543616e - 21/03/2019 17:35:21